



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO GERAL

Boletim de Serviço

Conforme Lei nº 4.965 de 05 de maio de 1966

ABRIL

2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Valnyr Vasconcelos Lira'.

DIVULGUE-SE

VALNYR VASCONCELOS LIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO GERAL
BOLETIM DE SERVIÇO

Equipe Gestora:

Direção Geral	Valnyr Vasconcelos Lira
Coordenação de Gestão de Pessoas	Ivã Barbosa Luciano
Coordenação de Pesquisa e Extensão	Anne Karine de Queiroz Alves
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	Geniele Trajano da Silva
Núcleo de Inovação Tecnológica	Nelson Luiz da Silva Oliveira
Diretoria de Desenvolvimento e Ensino	Bruno Allison Araújo
Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante	Andreza Carla da Silva
Coordenação de Controle Acadêmico	Maria Suely Soares Batista Leal
Coordenação dos Cursos de Informática	Jaindson Valentim Santana
Coordenação do Curso de Sistemas de Energia Renovável	Karina Soares Farias do Nascimento Cunha
Coordenação de Formação Geral	João Paulo França
Coordenação de Estágio	Victória Maria Santiago de Oliveira
Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças	Arlindo Garcia de Sá Barreto Neto
Coordenação de Finanças	José Antônio Félix da Cunha
Coordenação de Compras e Licitações	Állysson Albuquerque Andrade
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	Robério do Nascimento
Coordenação de Tecnologia da Informação	Genard Dantas de Aguiar Neto
Coordenação de Contratos	João Paulo Ferreira Araújo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO GERAL
BOLETIM DE SERVIÇO

**ATOS DO DIRETOR GERAL
DO CAMPUS ESPERANÇA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 39/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 4 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 18/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB de 3 de fevereiro 2022, publicada no Boletim de Serviços em 3 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor HELLTONN WINÍCIUS PATRÍCIO MACIEL, CPF Nº 011.408.674-58, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, da Função Comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Informática do Campus Esperança (CTIN-ES), Código FCC, nível único;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

BRUNO ALLISON ARAÚJO
Diretor Geral Substituto
IFPB - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Bruno Allison Araujo, DIRETOR - CD4 - DDE-ES, em 04/04/2022 17:17:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 280630

Código de Autenticação: 9858dda75d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 40/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 6 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 18/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB de 3 de fevereiro 2022, publicada no Boletim de Serviços em 3 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAINDSON VALENTIM SANTANA, CPF Nº 976.126.853-53, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico em Informática do Campus Esperança (CTIN-ES), Código FCC, nível único;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

BRUNO ALLISON ARAÚJO
Diretor Geral Substituto
IFPB - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Bruno Allison Araujo, DIRETOR - CD4 - DDE-ES, em 06/04/2022 18:19:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 281069

Código de Autenticação: f5c7bb2e84





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 41/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 10 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO que a convalidação de um ato administrativo é o suprimento da invalidade de um ato com efeitos retroativos;

CONSIDERANDO que a Portaria 43/2021 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 7 de julho de 2021, trata sobre a constituição de comissão responsável pela avaliação de material permanente a ser doado ao Campus Esperança, sendo constituída pelos servidores: Robério do Nascimento (presidente), Alan Kleydson Rocha Diniz (membro) e Genard Dantas de Aguiar Neto (membro);

CONSIDERANDO que a Portaria supramencionada determinou prazo de vigência até 31 de janeiro de 2022 e não foi renovada e, portanto, desde o dia 01 de fevereiro de 2022 o objeto não surtiria mais efeitos;

CONSIDERANDO que não houve prejuízo ao interesse público nem a terceiros e, sendo assim, aplica-se a máxima *pas de nullité sans grief*, ou seja, não há que se declarar nulidade se for possível demonstrar a inoccorrência de prejuízo pela não realização de publicidade tal como requerida pela ordem jurídica. Ou seja, a exclusão da invalidação é possível como consequência cabível na espécie em cumprimento à própria ideia de instrumentalidade;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR, com efeitos retroativos, a vigência da Portaria 43/2021 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 7 de julho de 2021, para declarar a continuidade da vigência dos atos da comissão constituída até 31 de dezembro de 2022, com a devida restauração do aspecto da formalidade do ato administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, contendo efeito *ex tunc*, a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 10/04/2022 16:48:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282765

Código de Autenticação: 87b8c5c4fa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 42/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 10 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000228.2022-80 e no Ofício 4/2022 - CCL/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 18 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 06/2022 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande e a EMPRESA PARAIBANA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 19.069.415/0001-40;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Fábio Evangelista Soares	1963280	Fiscal Administrativo Titular
Ivã Barbosa Luciano	2312612	Fiscal Administrativo Substituto
Alan Kleydson Rocha Diniz	2276027	Fiscal Técnico Titular
Genard Dantas de Aguiar Neto	1958276	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Coordenador de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Coordenador de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnir Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 10/04/2022 17:41:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282766

Código de Autenticação: 75b65c331a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 43/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 10 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000643.2021-52 e no Ofício 2/2022 - CCL/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 18 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 07/2022 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande e a EMPRESA TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 21.750.520/0001-91;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Geniele Trajano da Silva	2276176	Fiscal Administrativo Titular
Fábio Evangelista Soares	1963280	Fiscal Administrativo Substituto
Hozana Lira da Costa	2194658	Fiscal Técnico Titular
Geniele Trajano da Silva	2276176	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência e apoio aos alunos com deficiência, que acarrete em necessidades educacionais especiais, em caráter permanente ou temporário, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Coordenador de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Coordenador de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnir Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 10/04/2022 19:00:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282768

Código de Autenticação: 1257538ece





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 44/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 10 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Criar o setor Comissão de Apuração de Fatos do Campus Esperança (CAF-ES) no SUAP;

II - O referido setor está diretamente vinculado à Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças do Campus Esperança (DAPF-ES);

III - O setor CAF-ES será o setor secundário de todos aqueles que compõem a Comissão Permanente de Apuração de Fatos, no âmbito do IFPB - Campus Esperança, conforme disposto na Portaria 23/2021 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 13 de abril de 2021, quais sejam:

1. Állysson Albuquerque Andrade (presidente da comissão);
2. Genard Dantas de Aguiar Neto (membro);
3. Robério do Nascimento (membro);

IV - A criação deste setor busca centralizar as informações dos processos relativos a apuração de fatos que possam vir a acontecer com relação aos contratos mantidos com o Campus Esperança tornando, assim, os processos disponíveis, em igual nível de acesso, a todos aqueles que lidam com a apuração de fatos, que tem por objetivo a verificação de eventuais indícios de infrações administrativas cometidas à luz das Leis 8.666/93, 10.520/02, 14.133/21, Decreto 10.024/19 e dos instrumentos convocatórios, apontados nos processos administrativos sancionatórios, atendendo aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal;

V - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

- Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 10/04/2022 19:02:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282758

Código de Autenticação: e64b6f0f62





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 45/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 10 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Criar o setor Núcleo de Inovação Tecnológica do Campus Esperança (NIT-ES);

II - O setor está vinculado à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Esperança (CPEX-ES);

III - De acordo com a Lei 10.973/2014, Art. 16, são atribuições de um NIT:

1. Zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
2. Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa;
3. Avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção;
4. Opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
5. Opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;
6. Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;
7. Desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação do IFPB;
8. Desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pelo IFPB;
9. Promover e acompanhar o relacionamento do IFPB com empresas, em especial para as atividades de transferência tecnológica, licenciamentos, explorações, prestações de serviços e parcerias público-privadas;
10. Negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda do IFPB.

IV - O responsável pelo setor será o servidor Nelson Luiz da Silva Oliveira, Professor Ens. Básico Tecn. Tecnológico, Matrícula SIAPE 2781822, designado para exercer a função gratificada, Cód. FG-04, por meio da Portaria 12/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2022, Edição 22, Seção 2, Página 25;

V - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 10/04/2022 19:03:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282755

Código de Autenticação: ceff67b7e3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 46/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 10 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Criar o setor Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE-ES);

II - O NAPNE-ES está diretamente vinculado à Direção Geral do Campus Esperança (DG-ES);

III - O setor é responsável pelo planejamento e coordenação das ações relacionadas à política de inclusão no Campus Esperança;

IV - A responsável pelo setor Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE-ES) será a servidora Geniele Trajano da Silva (Auxiliar de Biblioteca), Matrícula SIAPE 2276176, designada para exercer a função gratificada, Cód. FG-01, por meio da Portaria 8/2022, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2022, Edição 22, Seção 2, Página 25.

V - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 10/04/2022 19:04:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282753

Código de Autenticação: 3eb1a49fc5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 47/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 11 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000504.2021-29 e no Ofício 3/2022 - CCL/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 18 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 08/2022 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande e a EMPRESA NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI., CNPJ n.º 08.251.530/0001-14;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Alan Kleydson Rocha Diniz	2276176	Fiscal Administrativo Titular
João Paulo Ferreira Araújo	1180616	Fiscal Administrativo Substituto
João Paulo Ferreira Araújo	1180616	Fiscal Técnico Titular
Alan Kleydson Rocha Diniz	2276176	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar), incluindo o fornecimento de peças e acessórios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Coordenador de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Coordenador de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnir Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 11/04/2022 08:23:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282777

Código de Autenticação: 83f94d09fe





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 48/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 20 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I. Designar a servidora Adriana Belchior Lima Bazante, Siape 1191501, Técnica em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para operacionalizar o sistema Suap/SAÚDE para atender às necessidades do campus Esperança.

II. Esta portaria tem validade na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 20/04/2022 11:17:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285950

Código de Autenticação: 81142c83a0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 49/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 29 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora VICTÓRIA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA , CPF Nº 085.405.104-05, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto - Campus Esperança, da Função Gratificada de Coordenadora de Estágios do Campus Esperança (CE-ES), Código FG-04;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral
IFPB - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 29/04/2022 18:10:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289104

Código de Autenticação: c59611fb22





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 50/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 29 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE PINHEIRO XAVIER PINTO, CPF Nº 045.505.464-92, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto - Campus Esperança, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Estágio do Campus Esperança (CE-ES), código FG-04;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral
IFPB - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 29/04/2022 18:11:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289106

Código de Autenticação: a7721a8bcc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 51/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 29 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora KARINA SOARES FARIAS DO NASCIMENTO CUNHA, CPF Nº 026.871.634-06, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto - Campus Esperança, da Função de Coordenadora do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável do Campus Esperança (CTSER-ES), Código FCC - nível único;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral
IFPB - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 29/04/2022 18:12:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289108

Código de Autenticação: d6e54b00a3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 52/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 29 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSIAS SILVANO DE BARROS, CPF Nº 053.898.384-16, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto - Campus Esperança, para desempenhar a função de Coordenador do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável do Campus Esperança (CTSER-ES), Código FCC - nível único;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 29/04/2022 18:19:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289110

Código de Autenticação: 7ec5bb44cd





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO GERAL
BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO DO CAMPUS ESPERANÇA

Elaboração, montagem, impressão e distribuição:

Coordenação de Gestão de Pessoas

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB
CAMPUS ESPERANÇA**

Endereço:

Rodovia PB 121 (Estrada para Areial)

Esperança – PB

CEP: 58135-000